

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços execução de buffet para camarins, atendendo as necessidades dos eventos realizados pelo Município de Tucumã-PA, em comemoração ao aniversário da Cidade.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 09 Prefeitura Municipal de Tucumã

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.133 Fomento as Manifestações Culturais e Cívicas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

2025/2028

Tucumã-PA, 08 de abril de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal